

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPES E O CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GIOVANNINA GALLOTTI.**

**RATIFICO** a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de TERMO DE FOMENTO entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI** e o **CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GIOVANNINA GALLOTTI**, inscrito no CNPJ nº 31.721.475/0001-09, em consonância com o inciso VI, do art 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, para a formalização direta de TERMO DE FOMENTO entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI** e o **CENTRO ASSISTENCIAL GIOVANNINA GALLOTTI**, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.irupi.es.gov.br](http://www.irupi.es.gov.br) ou diretamente na Prefeitura Municipal de Irupi, no Gabinete do Prefeito, na rua Jalmas Gomes de Freitas 151, centro de Irupi/ES no horário das 12 até 18 horas.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Irupi/ES, 25 de agosto de 2022.



**PAULINO LOURENÇO DA SILVA**  
Prefeito Municipal (Prefeito em exercício)